



FOLHA: 70
PROC.: 007/2021
RUBRICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

(Lei Federal Nº 8.666/93, art. 43, III)

A(s) empresa(s) abaixo identificada(s), participante(s) do Convite nº 03/2021, por seu(s) representante(s) credenciado(s) perante a Comissão Permanente de Licitação, declara(m), na forma e sob pena da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão que julgou habilitadas as empresas participantes deste certame, RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se para a próxima fase.

Barão de Grajaú-MA, 09 de fevereiro de 2021

EMPRESA/NOME	ASSINATURA
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	
A F DE CASTRO NETO	
G.B. PEREIRA ENGENHARIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS
(Lei Federal Nº 8.666/93, art. 43, III)

A(s) empresa(s) abaixo identificada(s), participante(s) do Convite nº 03/2021, por seu(s) representante(s) credenciado(s) perante a Comissão Permanente de Licitação, declara(m), na forma e sob pena da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão que julgou habilitadas as empresas participantes deste certame, RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se para a próxima fase.

Barão de Grajaú-MA, 09 de fevereiro de 2021

EMPRESA/NOME	ASSINATURA
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	<i>[assinatura]</i>
A F DE CASTRO NETO	
G.B. PEREIRA ENGENHARIA	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.990.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PAULISTANA	NÚMERO 2450	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.019-366	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTOPENG@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9991-5975
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 14:58:27 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 33
PROC.: 25/12021
RUBRICA: Amorim

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.990.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R PAULISTANA	NÚMERO 2450	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.019-366	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTOPENG@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9991-5975
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **14:58:27** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 74
PROC.: 20/2021
RUBRICA: Amorim

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.990.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PAULISTANA	NÚMERO 2450	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.019-366	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTOPENG@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9991-5975
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 14:58:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 16.990.345/0001-70

Rua Paulistana, nº 2450, Bairro São Pedro

CEP: 64.019-366, Teresina-PI.

NIRE 22600050287

ADITIVO Nº 01

OLHA: 75
 PROC.: 25/2021
 UBRICA: Amorim

PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA, brasileiro, solteiro, natural de Teresina - PI, nascido em 14/11/1991, engenheiro, CPF nº 039.835.993-89 e , CNH nº 04938260912 DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Paulistana, nº 2450, Bairro São Pedro, CEP 64.019-366, Teresina-PI, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Paulistana, nº 2450, Bairro São Pedro, CEP 64.019-366, Teresina-PI, registrada na Junta Comercial sob NIRE 22600050287 em 03/10/2012, CNPJ 16.990.345/0001-70, resolve fazer as seguintes alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

A empresa retira de seu objeto social as seguintes atividades: Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2/01); Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (68.21-8/01); Corretagem no aluguel de imóveis (68.21-8/02); Serviços de arquitetura (71.11-1/00, e permanecerá exercendo as seguintes atividade: Construção de edifícios (41.20-4/00); Serviços de engenharia (71.12-0/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (71.19-7-01); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5/01); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4/04); Locação de automóveis sem condutor (77.11-0/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7/01); Outras obras de acabamento da construção – Serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante e Outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente (43.30-4/99); Perfuração e construção de poços de água (43.99-1/05); Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – Limpeza de ruas, atividades de limpeza de caixas de água e caixas de gordura e Outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0/00); Obras de irrigação (42.22-7/02); Captação, tratamento e distribuição de água (36.00-6/01); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4/00); Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (38.21-1/00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1/01); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (42.11-1/02); Construção de obras de arte especiais (42.12-0/00); Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica(42.21-9/01); Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/02); Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/03); Construção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9/04); Construção de redes de

FOLHA: 76PROC.: 25/2024RUBRICA: Assinatura

transportes por dutos, exceto para água e esgoto (42.23-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0/00); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01); Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – a construção de estruturas com tirantes – as obras de contenção – a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo (42.99-5/99); Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8/01); Perfurações e Sondagens (43.12-6/00); Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente- a drenagem do solo destinado a construção – a demarcação dos locais para construção (43.19-3/00); Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3/03); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04); Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração (43.29-1/05); Impermeabilização em obras de engenharia civil (43.30-4/01); Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (43.30-4/02); Obras de acabamento em gesso e estuque (43.30-4/03); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4/05); Obras de fundações (43.91-6/00); Administração de obras (43.99-1/01); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (43.99-1/02); Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4/00); Obras de terraplenagem (43.13-4/00); Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor – a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers – caminhões, reboques, semirreboques e similares (77.19-5/99); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2/01); Atividades paisagísticas (81.30-3/00); Serviços especializados para construção não especificados anteriormente – a construção de fornos industriais - a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras – os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes (43.99-1/99).

À vista das modificações ora ajustada resolve consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA I:

A empresa girará sob o nome empresarial **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, e adotará o nome de fantasia **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**.

DA SEDE (art. 997, II, CC)

FOLHA: 77PROC.: 20/2021RUBRICA: Almerio**CLÁUSULA II:**

A empresa terá sede e domicílio na Rua Paulistana, nº 2450, Bairro São Pedro, CEP: 64.019-366, Teresina-PI.

FILIAIS**CLÁUSULA III:**

A empresa atualmente não tem filial podendo criar em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**CLÁUSULA IV:**

A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios (41.20-4/00); Serviços de engenharia (71.12-0/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (71.19-7-01); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5/01); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4/04); Locação de automóveis sem condutor (77.11-0/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7/01); Outras obras de acabamento da construção – Serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante e Outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente (43.30-4/99); Perfuração e construção de poços de água (43.99-1/05); Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – Limpeza de ruas, atividades de limpeza de caixas de água e caixas de gordura e Outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0/00); Obras de irrigação (42.22-7/02); Captação, tratamento e distribuição de água (36.00-6/01); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4/00); Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (38.21-1/00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1/01); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (42.11-1/02); Construção de obras de arte especiais (42.12-0/00); Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (42.21-9/01); Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/02); Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/03); Construção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9/04); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (42.23-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0/00); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01); Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – a construção de estruturas com tirantes – as obras de contenção – a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo (42.99-5/99); Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8/01); Perfurações e Sondagens (43.12-6/00); Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente- a drenagem do solo destinado a construção – a demarcação dos locais para construção (43.19-3/00);

Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3/03); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04); Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração (43.29-1/05); Impermeabilização em obras de engenharia civil (43.30-4/01); Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (43.30-4/02); Obras de acabamento em gesso e estuque (43.30-4/03); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4/05); Obras de fundações (43.91-6/00); Administração de obras (43.99-1/01); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (43.99-1/02); Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4/00); Obras de terraplenagem (43.13-4/00); Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor – a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers – caminhões, reboques, semirreboques e similares (77.19-5/99); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2/01); Atividades paisagísticas (81.30-3/00); Serviços especializados para construção não especificados anteriormente – a construção de fornos industriais - a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras – os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes (43.99-1/99).

PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

CLÁUSULA V:

Prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA VI:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já estando totalmente integralizado e representado por única quota da seguinte forma:

EMPRESÁRIO	%	VALOR R\$
PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA	100,00	500.000,00

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país;

FOLHA: 79PROC.: 25/2024RUBRICA: Guimarães

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA VII:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA VIII:

A Administração da empresa será exercida por seu Titular/Administrador PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único: No exercício da administração, o Titular/Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *Pro Labore*.

CLÁUSULA IX:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros os suportando os prejuízos apurados.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CLÁUSULA X:

O Titular/Administrador PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA XI:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA XII:

Declaro para efeitos de enquadramento como EPP que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA XIII- FORO

Fica eleito o foro de Teresina -PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Teresina - PI, 06 de Outubro de 2020

Paulo Afonso Guimarães Moura
Titular/Administrador
CPF: 039.835.993-89



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA: 81
PROC.: 25/2021
RUBRICA: Guimarães

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03983599389	PAULO AFONSO GUIMARAES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2020 08:49 SOB Nº 20200460480.
PROTOCOLO: 200460480 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004868463. CNPJ DA SEDE: 16990345000170.
NIRE: 22600050287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL

FOLHA: 82
PROC.: 25/2021
RUBRICA: Amoris

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.990.345/0001-70
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PAULO AFONSO GUIMARAES MOURA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/01/2021 às 14:59 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 83
PROC.: 25/2021
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2102091699034500017001

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
*****	*****
MUNICÍPIO	CEP
*****	*****
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16.990.345/0001-70	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR . Porém, encontra-se BAIXADO no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/02/2021, ÀS 09:32:19

VÁLIDA ATÉ 10/04/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9E8F-80C4-5D06-380C-90D3-70BD-90D9-ADA8

FOLHA: 84

PROC.: 25/2021

RUBRICA: J. Mendes

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.990.345/0001-70

Razão Social: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Endereço: R PAULISTANA 2450 / SAO PEDRO / TERESINA / PI / 64019-366

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011103304937369352

Informação obtida em 16/01/2021 15:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 85
PROC.: 20/2021
RUBRICA: Amorim

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2012081699034500017001

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
*****	*****
MUNICÍPIO	CEP
*****	*****
CPF CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16.990.345/0001-70	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR . Porém, encontra-se BAIXADO no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/12/2020, ÀS 08:01:11

VÁLIDA ATÉ 06/02/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 33CE-23A2-4F55-BEAF-AD31-F340-2013-E5A8



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 210116990345000170

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
16.990.345/0001-70
RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2021, ÀS 15:31:38

VÁLIDA ATÉ 05/04/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8943-4874-52DE-A0BE-C832-6462-39F7-2A00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FOLHA: 87
PROC.: 25/2021
RUBRICA: João Manoel
Folha 1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 142.241/20-35

CPF/CNPJ: 16.990.345/0001-70

Contribuinte: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:12:06 h, do dia 01/12/2020.

Validade: 01/03/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 88
PROC.: 25/2021
RUBRICA: Maíra

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.990.345/0001-70
Certidão n°: 31806556/2020
Expedição: 02/12/2020, às 09:36:55
Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.990.345/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 89
PROC.: 25/2021
RUBRICA: João Carlos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 16.990.345/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:35 do dia 22/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2021.

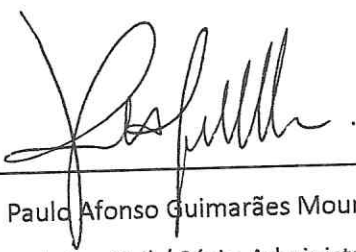
Código de controle da certidão: **4CF1.788C.33F5.EC98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE

CONSTRUTOP Engenharia e Construção EIRELI EPP, estabelecida na rua Paulistana, n. 2450, B. São Pedro – Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Paulo Afonso Guimarães Moura, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG 2.972.661, CPF 039.835.993-89, residente e domiciliado na rua Paulistana, n. 2450, B. São Pedro – Teresina-PI, declara, sob as penas da lei penal e civil, que inexistem fatos supervenientes que impeça a nossa habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, que não estamos respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade, que não fomos declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, e que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Teresina, 09 de fevereiro de 2021.



Paulo Afonso Guimarães Moura
Engenheiro Civil / Sócio-Administrador
CREA RNP 191.560.993-3